



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMEA

Em 27 de abril de 2026, às 14h, reuniram-se os membros Andresa Ângela Pandolffi Santos, Eliete Gonçalves Santiago Lima, Erlana Almeida Diamantino, Louise Storni Vasconcelos de Abreu e Valber Luiz Campores. A presidente, Louise Storni Vasconcelos de Abreu, deu as boas-vindas, ressaltou a importância da atualização do Regimento Interno e a título de objetividade antes da leitura do parecer, solicitou que os conselheiros presentes sinalizassem os pontos de dúvidas ou de sugestões de alterações. A conselheira Andresa iniciou solicitou que especificasse no inciso X do artigo 5º as situações de impedimento do conselheiro. Em seguida, sinalizou a importância da segurança em observar as normas de transparência e proteção de dados, quando no parágrafo 2º do artigo 14 aborda sobre a gravação das reuniões. A presidente Louise, sinalizou que podemos preparar um documento para ser assinado pelos conselheiros para garantir a segurança jurídica. A conselheira Andresa observou também que o artigo 27 não constava maioria absoluta dos membros para eleição de presidente e vice-presidente do Conselho, e foi alterado conforme Decreto de criação. Observou também sobre a disposição do Presidente para trabalhar no CMEA e o termo servidor foi substituído por profissionais do magistério. Além disso, observou que havia dois termos sendo utilizados, Pleno e Plenária, os conselheiros escolheram o termo Plenária a ser utilizado no Regimento Interno. Em relação ao inciso XII do artigo 52, a conselheira Andresa, sugeriu acrescentar que a indicação será enviada para a Secretária de Educação, após a escolha do Presidente do CMEA ser apreciada e votada em plenária. Já nos artigos 57, sobre secretária executiva, o parágrafo único, passou a ser parágrafo primeiro e acrescentou o parágrafo segundo que aborda a avaliação da atuação da secretária Executiva pelos conselheiros, no entanto essa



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

-
avaliação não implica na avaliação de desempenho para ganhos salariais, já no parágrafo segundo do artigo 58, sobre o assessor técnico, a mesma situação de avaliação da função específica foi enfatizada. A Sra. Presidente perguntou se algum conselheiro desejava discutir mais algum ponto do parecer e a resposta foi negativa, desse modo colocou o texto do regimento interno proposto pelo relator com as alterações promovidas na reunião de hoje em votação. O resultado foi aprovação por unanimidade. Com a pauta do dia cumprida e não ocorrendo mais manifestações dos conselheiros, a presidente agradeceu a presença, declarou o encerramento da reunião às 14h55 e redigiu a ata, que será assinada pelos presentes.



Documento assinado digitalmente

LOUISE STORNI VASCONCELOS DE ABREU
Data: 30/04/2026 08:04:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

ANDRESA ANGELA PANDOLFFI SANTOS
Data: 30/04/2026 08:21:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

VALBER LUIZ CAMPORES
Data: 30/04/2026 08:35:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>